



PLOA 2025





República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro - RJ

MENSAGEM nº 074/2024

Quissamã, 29 de novembro de 2024.

Exmo. Sr. Fábio Castro da Costa
MM.DD Vereador -Presidente
Câmara Municipal de Quissamã

Honrada, diligencio a V.Exa. no sentido de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, com vistas à apreciação da insigne edilidade quissamaense, projeto de lei que propõe a Lei Orçamentária Anual (LOA) – 2025, propositura de notável importância, onde as receitas estimadas do município e as despesas fixadas são de grande importância para manutenção dos serviços, programas e projetos indispensáveis ao desenvolvimento local e sustentável do município.

A proposta orçamentária para o exercício de 2025, tem previsão de receita de R\$ 478.000.000,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões), com a despesa fixada em igual importância, sendo previsto na receita o valor de R\$ 48.470.500,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e setenta mil e quinhentos reais), referente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã.

Os valores correspondentes a R\$ 478.000.000,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões), estimados para 2025 estão distribuídos conforme se observa:

Receitas previstas:

RECEITAS	(R\$)
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	140.929.387,53
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.790.348,71
RECURSO SAÚDE	11.753.615,04
RECURSO ASSISTÊNCIA SOCIAL	669.562,64
CONVÊNIOS	390.200,00
FUNDEB	32.623.808,44
ROYALTIES	231.118.840,65
RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	48.470.500,00
RECURSOS DA EDUCAÇÃO	730.194,91
DEMAIS RECEITAS	7.523.542,08
TOTAL GERAL	478.000.000,00

Aproveitamos para destacar alguns pontos importantes nas áreas fundamentais para o desenvolvimento do município, como Saúde, Educação e gasto com pessoal:



República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro - RJ

- a) Com base na Constituição Federal, o município deve aplicar na função Educação, subfunções: Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, a quantia de R\$ 37.055.917,53 (trinta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), que corresponde a 25% de sua arrecadação prevista em impostos municipal e transferências constitucionais de impostos. O município prevê aplicar 45,49%, com o valor de R\$ 63.999.569,76.

Descrição	Despesa Fixada	%
GASTO COM EDUCAÇÃO	63.999.569,76	45,49%

- b) Outro importante compromisso do município, regulado pelo § 2º do artigo 198 da Constituição Federal/88, estabelece meta de aplicação mínima de recursos com a saúde, onde o município deve aplicar um mínimo de 15% da receita de impostos municipais e das transferências constitucionais de impostos, que equivale a R\$ 21.031.420,81 (vinte um milhões, trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), sendo considerado no orçamento para 2025 o valor de R\$ 29.934.857,26 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), superando o mínimo exigido:

Descrição	Despesa Fixada	%
GASTO COM SAÚDE	29.934.857,26	21,80%

- c) Nesta proposta orçamentária para 2025 o gasto com pessoal está assim distribuído:

Gasto com pessoal:

GASTO POR PODER	LOA 2025	LIMITE MÁXIMO PELA LRF
EXECUTIVO	42,62%	54,00%
LEGISLATIVO	2,16%	6,00%
CONSOLIDADO	44,77%	60,00%



República Federativa do Brasil Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro - RJ

Desta forma, tanto Legislativo, quanto Executivo, encontram-se dentro dos limites legais, estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Esperamos, com a presente proposta de orçamento, a continuidade das realizações e projetos inovadores principalmente na área de turismo em favor da cidade de Quissamã, atribuindo prioridade às áreas de saúde, educação e assistência social, assim como, privilegiando setores com maior necessidade de serviços públicos. Por outro lado, foi mantida a atenção quanto às demandas por projetos estruturantes e de serviços contínuos e essenciais.

Com essas considerações e confiantes no elevado espírito público de todos os integrantes do egrégio Legislativo Municipal, submetemos à consideração de Vossas Excelências a proposta ora encaminhada, na certeza de que, juntos, o Executivo e o Legislativo darão as respostas que o povo de Quissamã espera dos seus governantes.

Quissamã, 29 de novembro de 2024.

MARIA DE FATIMA
PACHECO:944480
43720

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2024.11.29 19:34:48
-03'00'

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita